

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA****Número de Atendimento:** 2503056400100051301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR**Razão Social:** APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**Nome Fantasia:** APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS**CPF/CNPJ:** 07.240.450/0004-43**Endereço de Correspondência:** Rodovia Doutor Mendel Steinbruch 271 Loja 9 - LOJA 1, 2, 3 E 4 - Número 7975 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-971**Telefone Institucional:** (85) 3255-4111**E-mail Institucional:** fximenes@hotmail.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **28/04/2025 às 09:45** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento no trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)**Consumidor(a):** Roosevelt Jorge Santana – **CNPJ/CPF:** 838.236.623-68**Endereço:** Rua Francisco Vieira Araújo - 890 - Alto da Mangueira - Maracanaú - CE - 61905-050**Telefone:** (85) 98718-6184**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)****Relato:**

Relata o consumidor, que no dia 20/02/2025 (Quinta-feira), realizou uma compra de 83 (oitenta e três) telhas no valor de R\$ 5.146,00 (cinco mil cento e quarenta e seis reais) com pagamento via depósito diretamente para a conta da loja reclamada, na sexta feira (21/02/2025) emitida a nota fiscal (807.042). Consumidor relata que vendedor chamado Fabiano lhe passou um prazo de entrega estimada de 48 horas após o pagamento da nota fiscal, desde então após esse período o consumidor relatou que entrou em contato novamente com o vendedor e o mesmo lhe passou



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

informações genéricas que iria ver o rastreio do produto, que estava verificando com setor de logística, e sem informações concretas sobre a real situação do pedido.

Consumidor também relata que entrou em contato com a loja por outros canais e continuou sem mais informações sobre o paradeiro do produto adquirido. Então nesta presente data após passado 36 dias, consumidor não recebeu o produto, consumidor também informa que com o atraso da entrega, a obra do qual participa acabou atrasando. Diante deste relato o consumidor procurou este órgão buscando a melhor forma para tratar esse caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante do exposto o consumidor requer a entrega do produto adquirido.

Maracanaú/CE, 28 de Março de 2025

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____